

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.418/2013
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-007/2013,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L. DE ARAUJO
PANTOJA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Interina Municipal a Sr^a, **JULIENA NOBRE SOARES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5475802 SEGUP/PA, CPF Nº 947.702.632-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **L. DE ARAUJO PANTOJA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.286.695/0001-73, com sede instalada na Avenida Felix Clemente Malcher, nº 20 –Bairro Pioneiro, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr^a. **LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4396198-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.848.222-91, com base no **CONTRATO Nº 11.418/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13KG GLP**, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **148 (cento e quarenta e oito)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 05 de Agosto de 2015 até o dia 31 de Dezembro de 2015.

Fica alterada a **Clausula Quarta**: O presente contrato **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Interina Municipal a Sr^a, **JULIENA NOBRE SOARES**, e a empresa **L. DE ARAUJO PANTOJA**, neste ato representada pela Sr^a. **LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 11.418/2013 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 03 de Agosto de 2015.

Juliana Nobre Soares
JULIENA NOBRE SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

x Luciane de Araújo Pantoja
LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA
L. de Araújo Pantoja

TESTEMUNHAS:

Maria Ceilina do Carmo
Nome:
CPF: 929.082.412-34

Pedro Corvalho
Nome:
CPF: 031.488.021-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 138 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 15/08/2015 até o dia 31/12/2015.

Barcarena (PA), 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:76AC5052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.402/2013

Espécie: **Processo Pregão nº 9-004/2013. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.402/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: NALDO ATACADISTA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 17 de Junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 144 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/08/2015 até o dia 31/12/2015.

Barcarena (PA), 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DC8F3DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.403/2013

Espécie: **Processo Pregão nº 9-004/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.403/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 17 de Junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 92 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/08/2015 até o dia 31/12/2015.

Barcarena (PA), 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D11ACBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.390/2013

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão nº 9-001/2013. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.390/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE, CLIMATIZAÇÃO E ELETROELETRÔNICO, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de Junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 92 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/08/2015 até o dia 31/12/2015.

Barcarena (PA), 07 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:15B3FDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.392/2013

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão nº 9-001/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.392/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: R CARDOSO DIAS - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de Junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 92 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/08/2015 até o dia 31/12/2015.

Barcarena (PA), 07 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AA715EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.417/2013

Espécie: **Processo Pregão nº 9-007/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.417/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: JR DA COSTA COMÉRCIO - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 145 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 08/08/2015 até o dia 31/12/2015.

Barcarena (PA), 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AA81EDC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.418/2013

Espécie: **Processo Pregão nº 9-007/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.418/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: L DE ARAÚJO PANTOJA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA E BOTTÃO DE GÁS 13 KG GLP, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 148 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 05/08/2015 até o dia 31/12/2015.

Barcarena (PA), 03 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:524197C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0061/2015 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso V do Art. 95 e incisos II e III do Art. 116 da Lei Orgânica Municipal, revisada em 07 de março de 2012 e Portaria Nº 383/2013 - G.P de 01 de Janeiro de 2013.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia **07 de Agosto de 2015**, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de **03 de Agosto de 2015**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a), **Guiomar da Silva Almeida de Moraes**, portador do CPF: **503.817.503-10**, RG: **73817 SSP/PI**, MAT.: **1031903**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor III - Ciências, lotado na **SEMED**.

Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Agosto de 2015**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 20 de agosto de 2015.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:48724027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0062/2015 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.116,II "a" da Lei Orgânica Municipal, revisada em 07 de março de 2012, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de Agosto de 2015, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, a partir de 03 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a), **Clesiomar Quirino Do Nascimento**, portador do CPF: **643.202.512-53** RG:**3552531/SSP/PA**, MAT.: **0100280**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor III - Matemática, lotado na **SEMED**.

Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Agosto de 2015**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 20 de agosto de 2015.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:ECBDD0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0063/2015 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso V do Art. 95 e incisos II e III do Art. 116 da Lei Orgânica Municipal, revisada em 07 de março de 2012 e Portaria Nº 383/2013 - G.P de 01 de Janeiro de 2013.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia **18 de Agosto de 2015**, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de **19 de Agosto de 2015**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a), **Aparecida de Sá da Silva**, portador do CPF: **282.046.972-87**, RG: **2256062 SSP/PA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR com MAGISTERIO DE 1ª A 4ª SERIE, lotado na **SEMED**.

Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Agosto de 2015**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 20 de agosto de 2015.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:CDB5AB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0064/2015 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo inciso V do Art. 95 e incisos II e III do Art. 116 da Lei Orgânica Municipal, revisada em 07 de março de 2012 e Portaria Nº 383/2013 - G.P de 01 de Janeiro de 2013.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento recebido em 05 de Julho de 2015, solicitando Retorno da Licença Sem Vencimento, a partir de 01 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença Sem Vencimento, ao servidor (a), **REVAIR MELLO**, portador do CPF: **804.201.172-53**, RG: **5085185 SSP/PA**, MAT.:**0100312**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Ag. Serv. de Segurança Patrimonial, lotado na **SEMOM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de Setembro de 2015**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 20 de agosto de 2015.